LEI Nº. 6.696, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a concessão da Revisão Geral Anual de remuneração dos servidores do Legislativo Municipal.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão Geral de 6,27% na remuneração dos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º de maio de 2014, nos termos da Lei Municipal 6.884 de 28 de maio de 2014 e Decreto nº 6911 de 29 de maio de 2014.

Art. 2º – As despesas decorrentes da revisão geral autorizada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 12 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração